

REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA CBTE  
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

Com o fim de atender ao disposto no art. 34 do Estatuto Social da CBTE, reuniu-se o Conselho Diretor da CBTE, para elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral, ad-referendum do Congresso da CBTE que está sendo realizado nesta data, no CTG Santa Mônica, no município de Colombo - PR.

Decisões do Conselho Diretor, aprovadas por unanimidade dos Presidentes dos MTGs presentes e/ou representado, no caso o MTG-PE, cujo representante é o SR. Wilson da Silva Porto Filho:

Regimento Eleitoral válido para as eleições do 21º Congresso Brasileiro de Tradição Gaúcha:  
O direito a voto é do Plenário de Delegados Oficiais do Congresso Brasileiro de Tradição Gaúcha, mencionados nos incisos I e II do art. 17, do Estatuto Social da CBTE;  
A rotação <sup>será</sup> por MTG filiado, em situação regular com a CBTE, e chamada nominal dos Delegados, conforme listagem de Delegados entregues pelos Presidentes dos MTGs, anexas a este Regimento.  
A Mesa Diretora do Congresso computará os votos para as chapas inscritas.

Colombo (PR), 15 de fevereiro de 2020

~~Sub. A. B. B. B.~~

MTG AO

~~Signature~~

MTG. - Pr.

Signature

MTG - MT.

Signature

MTG - MS

Signature

UTG / RS

Signature

NTG / PC

Signature

MTG / SP